



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.491

DECRETO



DECRETO Nº 10.742, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.934, de 20 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.366,40** (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				
- UE: 02.03.01 – SECRETARIA E DEPENDENCIAS				
- F.P.: 04.122.1008.2665 – Estudos e Projetos				
890	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		92	R\$ 12.366,40
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 12.366,40

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio Estadual nº 301/2021 – FEHIDRO, parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 12.366,40; nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.491

DECRETO



DECRETO Nº 10.741, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.932, de 14 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
- UE: 02.13.01 – SECRETARIA E DEPENDENCIAS				
- F.P.: 20.606.0012.2538 – Assistência Técnica e Extensão Rural				
888	3.3.90.30.00	– Material de Consumo	02	R\$ 10.000,00
417	4.4.90.52.00	– Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 40.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 50.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio Estadual SEDRUS – Município Agro nº 007.00000302/2026-38, decorrentes da tendência de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 50.000,00; nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.491

DECRETO



DECRETO Nº 10.738, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.928, de 13 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

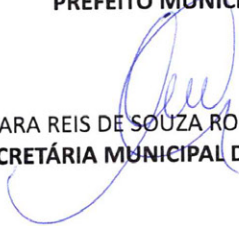
(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA				
- UE: 02..08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO				
- F.P.: 15.452.0022.2510 – Sinalização de Trânsito				
889	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	93	R\$ 4.000.000,00	
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 4.000.000,00	

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Fundo Municipal de Trânsito, parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 4.000.000,00; nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.491

DECRETO



DECRETO Nº 10.736, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.931, de 13 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 384.586,00** (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
- UE: 02.09.03 – SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR				
- F.P.: 12.306.0016.2573 – Programa de Alimentação Escolar				
236	3.3.90.30.00 – Material de Consumo		05	R\$ 384.586,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS)				R\$ 384.586,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de tendência de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no valor de R\$ 384.586,00, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.491

DECRETO



DECRETO Nº 10.740, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.930, de 13 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.128,33** (dez mil, cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.02 – GABINETE				
- UE: 02.02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS				
- F.P.: 14.422.1008.2683 – Defesa dos Direitos Difusos				
885	3.3.90.30.00	– Material de Consumo	93	R\$ 4.128,33
886	3.3.90.36.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	93	R\$ 3.000,00
887	3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	93	R\$ 3.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 10.128,33

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 10.128,33, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.491

DECRETO



DECRETO Nº 10.737, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.933, de 14 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 72.848,04** (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.244.0017.2586 – Benefícios Eventuais				
	883	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 72.848,04
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 72.848,04

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de repasse do Estado para o custeio do atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, decorrentes da tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 72.848,04, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.491

DECRETO



DECRETO Nº 10.739, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.929, de 13 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES				
- UE: 02.20.01 – SECRETARIA E DEPENDENCIAS				
- F.P.: 14.422.1008.2645 – Manutenção das Estruturas de Atendimento à Mulher				
	884	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 200.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS)				R\$ 200.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202609383500, de autoria da Deputada Valéria Bolsonaro, termo de convênio nº 002/2026, decorrentes da tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.491

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Jacques Felix, 02 – São Gonçalo
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP
Telefone / Fax: (12) 3123-2900

Termo Aditivo nº 008 ao Convênio 001/2025

**Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2025, celebrado
entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o
HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador da CIRG nº 19210683, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 138.336.608-05, residente e domiciliado na rua Sargento Baracho, nº 108, Vila Paraíba, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP: 12.515-330 e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA MARIA MAGALHÃES MEIRELES**, brasileira, casada, a, portadora da RG nº MG 772.409, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 310.583.706-00, residente e domiciliada na rua Rua Elzia Cassalli Guimarães, 33, Vila Bela, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP: 12.514-340, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, o **HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 51.612.828/0001-31, no CREMESP sob o nº 903988, com endereço na Rua Domingos Leme nº 77, Bairro Santa Rita – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12.502-380, Certidão, arquivada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, em 31 de outubro de 2024, sob o número 25, Livro A-1 (Antigo), folhas 23/24, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde SAES/MS nº 1.641, de 30 de abril de 2024; e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081644, neste ato representado por **IVANETI ALBINO**, brasileira, religiosa, solteira, portadora do RG 55611539 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o número 584.670.419-00, doravante, denominado **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão, ao **Convênio nº 001/2025**, celebrado entre as partes, dos itens abaixo designados:

“1) CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS COMPLEMENTARES

§9ª Fica estabelecido o repasse financeiro no valor total de R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), provenientes da fonte 05 e pagos em parcela única. O aporte tem o objetivo o fortalecimento das ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), por meio do custeio de serviços médicos, bem como à execução das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) nas especialidades de Cardiologia e Ortopedia, no âmbito da Atenção Especializada à Saúde, em conformidade com os princípios, diretrizes

Página 1 de 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.491

TERMO

e normativas vigentes do SUS. A prestação de contas do recurso creditado em questão, deverá acontecer juntamente à prestação de contas mensal do Convênio 001/2025.

§10 Fica estabelecido o repasse financeiro no valor total de **R\$500.000,00** (quinhentos mil reais), provenientes da fonte 05 e pagos em parcela única. O aporte tem o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade da assistência aos usuários, por meio do complemento do custeio dos serviços médicos nas áreas de Medicina Generalista, Clínica Médica, Especialidades Cirúrgicas e Complexo Materno Infantil, necessárias à manutenção das ações e serviços de assistência hospitalar, referentes ao mês de outubro de 2026, em conformidade com os princípios, diretrizes e normativas vigentes do SUS. A prestação de contas do recurso creditado em questão, deverá acontecer juntamente à prestação de contas mensal do Convênio 001/2025”.

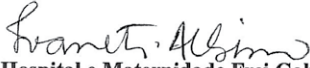
§11 Fica estabelecido o repasse financeiro no valor total de **R\$100.000,00** (cem mil reais), provenientes da fonte 05 e pagos em parcela única. O aporte tem o objetivo garantir a continuidade da oferta de exames laboratoriais, por meio da aquisição de insumos necessários à sua realização, assegurando atendimento oportuno, seguro e de qualidade, bem como ampliar a disponibilidade de exames laboratoriais ofertados à Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá, em conformidade com os princípios, diretrizes e normativas vigentes do SUS. A prestação de contas do recurso creditado em questão, deverá acontecer juntamente à prestação de contas mensal do Convênio 001/2025.”

CLÁUSULA SEGUNDA

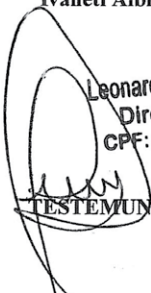
Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do **Convênio nº 001/2025**, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivos (s).

É, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 28 de agosto de 2026.


Hospital e Maternidade Frei Galvão
Ivaneti Albino


Secretária Municipal de Saúde de Guaratinguetá
Nádia Maria Magalhães Meireles


Leonardo H. N. de Matos
Diretor - HMFG
CPF: 366.859.218-70
TESTEMUNHA


TESTEMUNHA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.491

PREGÃO



Secretaria Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 082/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS INSULINOS DEPENDENTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECISÃO DA SECRETÁRIA

RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a contratação supracitada, vindo a este gabinete visando a decisão sobre o recurso interposto.

É o relatório. Segue a decisão.

DA DECISÃO E FUNDAMENTO

Ante o parecer exarado pela Assessoria Jurídica os quais acolho e tomo por fundamento da presente decisão.

DA CONCLUSÃO

Ante os fatos, com supedâneo no parecer jurídico apresentado, ACOLHO as razões recursais, haja vista a TEMPESTIVIDADE das mesmas, para, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser mantida a habilitação da empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, dando-se prosseguimento ao feito.

Guaratinguetá, 28 de agosto de 2026.

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.491

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 082/2026**

b)- Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para atender pacientes portadores de diabetes mellitus insulinos dependentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa(s) vencedor(as):

- **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A**, no valor total de R\$ 457.200,00.-.-.-.-.

Guaratinguetá, 28 de agosto de 2026.


Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.491

LICITAÇÃO

Re-ratifico. Processo: Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 017/2026. Objeto: Locação de imóvel urbano para funcionamento do Conselho Tutelar localizado na rua Feijó, nº 106 – Centro Guaratinguetá. Considerando o equívoco na publicação da página 26, da edição online nº 5.490 de 28/08/2026, onde se lê: Inexigibilidade nº 011/2026; **LEIA-SE: Inexigibilidade nº 017/2026.** Ratificam-se os demais termos.

Re-ratifico. Processo: Extrato Termo Aditivo 07 - Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: Execução de projeto de ampliação da rua Alberto Barbeto e implantação de ciclovia/ ciclofaixa. Considerando o equívoco na publicação da página 32, da edição online nº 5.489 de 27/08/2026, onde se lê: Data: 25/08/2026; **LEIA-SE: 27/08/2026.** Ratificam-se os demais termos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.491

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo: **Pregão Eletrônico 075/2026.**
- b) Objeto: Aquisição de Tubos de Aço Carbono.

Empresa vencedora:

- **FORNECEDOR: HSX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, no tocante aos itens 1 e 2 no valor total de R\$ 9.092,240**

Guaratinguetá, 18 de agosto de 2026.

João Carlos Faig de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.491

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.948, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Designa **LETÍCIA LEAL DA SILVA**, para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal da Administração.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de setembro de 2026, **LETÍCIA LEAL DA SILVA**, para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal da Administração, no período de 01 a 15 de setembro de 2026, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2026.08.31 16:24:12 -03'00'

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2026.08.31 16:22:49
-03'00'

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.